



Prefeitura Municipal de Barra do Garças



ESTADO DE MATO GROSSO
ADM.: DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS

MENSAGEM Nº 009 DE 18 DE Setembro DE 1.987

PROT. 000

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.

N.º 009 Livro 03 Folha 2312 de 21 de 09, 87

Hora: 10:30

Jcoriá
Funcionário

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tem a presente mensagem a finalidade de levar aos senhores as justificativas para apreciação do Projeto de Lei incluso, que solicita autorização dessa casa para abertura do CRÉDITO ESPECIAL no valor de Cz\$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE CRUZADOS).

Trata-se de recursos que serão destinados à execução de iluminação pública em diversos logradouros municipais em que a CEMAT não está obrigada a construir ou, mesmo que estivesse, não figura nos seus projetos de expansão de iluminação pública, como, campo de futebol, praças de esportes e novos bairros ora surgidos na sede e povoados, onde figura recentemente a Vila Maria com necessidade urgente de infra-estrutura.

Esgotada pois, a dotação própria no orçamento para tal finalidade somos levados a propor o presente Projeto de Lei onde esperamos seja o mesmo aprovado a fim de darmos continuidade a prestação desses serviços essenciais e imprescindíveis à habitação humana.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Assinatura de Dr. Carolino Gomes dos Santos
- Prefeito Municipal -

Assinatura de Jcoriá

Assinatura de Jcoriá

Exmo. Sr.
Lázaro Sipriano de Carvalho
DD. Presidente da Câmara
N E S T A.



Prefeitura Municipal de Barra do Garças

ESTADO DE MATO GROSSO
ADM.: DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS



PROJETO DE LEI Nº 009 DE 18 DE Setembro DE 1.987

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MG.
N.º 189 Livro 09 Folha 238 de 21 de 09, 87
Horas 10:30
Funcionário J. Corrêa

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CZ\$ 10.000.000,00, PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal de Barra do Garças, autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de Cz\$ 10.000.000,00 - (DEZ MILHÕES DE CRUZADOS), para fazer cobertura de Despesas com Execução da Rede de Iluminação de vários logradouros desta cidade.

Art. 2º- As despesas decorrentes desta Lei, receberão a seguinte Dotação orçamentária:-

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

09- ENERGIA E RECURSOS MINERAIS

51- ENERGIA ELÉTRICA

268-DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

1117- Execução de Obras de Iluminação em Logradouros Públicos

4.0.0.0- DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0- INVESTIMENTOS

4.1.1.0- OBRAS E INSTALAÇÕES

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 05/10/87
J. Corrêa

Art. 3º- Para cobertura do Crédito Especial ora autorizado, serão usados recursos de cancelamentos parciais das dotações orçamentárias:-

SEC. DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS

13.77.455.1067 - 4.1.2.0 Cz\$ 5.000.000,00

13.75.428.1059 - 4.1.2.0 Cz\$ 2.000.000,00

SECRETARIA DE TRANSPORTES

16.88.534-1109 - 4.1.2.0 Cz\$ 3.000.000,00

TOTAL Cz\$ 10.000.000,00



Prefeitura Municipal de Barra do Garças

ESTADO DE MATO GROSSO
ADM.: DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS



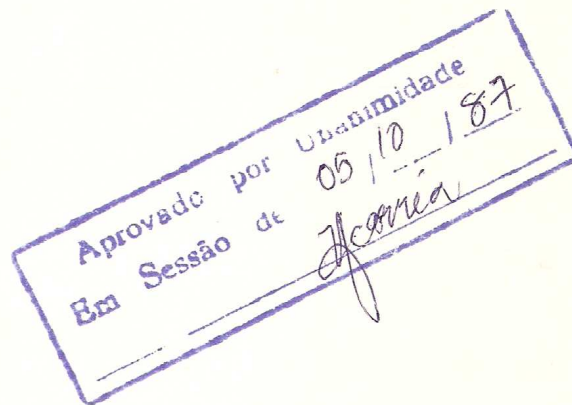
Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário,
esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 18 de setembro de 1.987

Carolina
DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS

- Prefeito Municipal -



DATA

Em 21 dias de setembro de 1987 foram 189 dias úteis.
Em Jacaré

CERTIDÃO

Certifico que esta mensagem, como respectivo Projeto de Lei nº 09/87 foi protocolado no livro próprio sob o nº 189
Em 21 / 09 / 1987 Jacaré

REMESSA

Em 21 dias de setembro de 1987 foi remetida destes autos ao Plenário, através da Mesa da Câmara Jacaré



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


P A R E C E R

Ao Projeto de Lei nº 09/87

Autor: Poder Executivo Municipal

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação analisando o Projeto de Lei em tela verificou ser o mesmo = legal e constitucional, motivo porque oferece PARECER FAVORÁVEL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal., 24
de setembro de 1987.


Ver. Lourival Moreira da Mata
Presidente

Ver. Juárez da Silva Guedes
Relator

Ver. Messias Almeida Dantas
Membro



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças

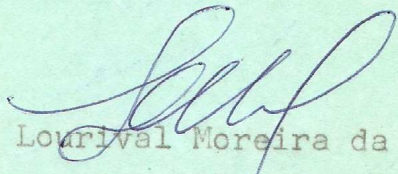
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R

Ao Projeto de Lei nº 09/87
Autor: Poder Executivo Municipal

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação analisando o Projeto de Lei em tela verificou ser o mesmo = legal e constitucional, motivo porque oferece PARECER FAVORÁVEL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal., 24
de setembro de 1987.


Ver. Lourival Moreira da Mata
Presidente

Ver. Juarez da Silva Guedes
Relator

Ver. Messias Almeida Dantas
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
V O T A Ç Ã O

7

MATÉRIA:

Projeção de Lei nº 00/87

Veredores	Legenda	Sim	Não
Cícero Adalberto Nascimento		X	
Daniel Parreira Alves		X	
Geraldo Fernandes Rezende		Dns	
Dr. Jerônimo Carvalho David		X	
Juarez da Silva Guedes		Dns	
Lázaro Sipriano de Carvalho		X	
Lindomar Alves Câmara		X	
Dr. Lourival Moreira da Mata		X	
Mário Olimpio Medeiros		Dns	
Messias Almeida Dantas		X	
Moacir Deolindo de Souza		X	
Nivaldo Peres de Farias		X	
Dr. Paulo Arantes Pereira Gonçalves		X	
Waldemar Barbosa Filho		X	
Dr. Wanderlei Farias Santos		Dns	

Aprovado por Unanimidade
 Em Sessão de *05/10/87*
Acornis

Obs.: *Projeção favorável da Comissão de Constituição e Jurisprudência*

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

V O T A Ç Ã O

MATERIA:

Projeto de Lei nº 09/82

Veredores	Legenda	Sim	Não
Cícero Adalberto Nascimento		x	
Daniel Parreira Alves		x	
Geraldo Fernandes Rezende		Sim	
Dr. Jerônimo Carvalho David		x	
Juarez da Silva Guedes		Sim	
Lázaro Sipriano de Carvalho		Sim	
Lindomar Alves Câmara		x	
Dr. Lourival Moreira da Mata		x	
Mário Olimpio Medeiros		Sim	
Messias Almeida Dantas		x	
Moacir Deolindo de Souza		x	
Nivaldo Peres de Farias		x	
Dr. Paulo Arentes Ferreira Gonçalves		x	
Waldemar Barbosa Filho		x	
Dr. Wanderlei Farias Santos		Sim	

Aprovado por unanimidade
 Em Sessão de 05/10/82
 Em Barra do Garças

Ops.: *Porém favorável de Comissão de Exames e*

Flammar

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

V O T A Ç Ã O

MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 09/87

Veredores	Legenda	Sim	Não
Cícero Adalberto Nascimento		X	
Daniel Parreira Alves		X	
Geraldo Fernandes Rezende		<i>Sim</i>	
Dr. Jerônimo Carvalho David		<i>X</i>	
Juarez da Silva Guedes		<i>Sim</i>	
Lázaro Sipriano de Carvalho		<i>Sim</i>	
Lindomar Alves Câmara		X	
Dr. Lourival Moreira da Mata		X	
Mário Olímpio Medeiros		<i>Sim</i>	
Messias Almeida Dantas		X	
Moacir Deolindo de Souza		X	
Nivaldo Peres de Farias		X	
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves		X	
Waldemar Barbosa Filho		X	
Dr. Wanderlei Farias Santos		<i>Sim</i>	

Aprovado por unanimidade
 Em Sessão de _____

Obs: *Verificação*